



Ata 61ª R.O do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CDP

**61ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO
PARÁ - CDP**

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DA INDICAÇÃO DE **REBECCA CAROLINE FONTOURA DA SILVA FERREIRA** PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL - CONFIS DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, NA QUALIDADE DE SUPLENTE.

INTERESSADO: Ministério da Infraestrutura.

REF: Processo SEI nº 50000.015838/2021-17

Aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte e um, às onze horas, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular) e INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES (Membro), tendo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pela Sra. **REBECCA CAROLINE FONTOURA DA SILVA FERREIRA** PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL - CONFIS, na qualidade de suplente, como representante do Ministério da Infraestrutura. **I)** O Comitê observou que foram juntados aos autos os seguintes documentos: **a)** Formulário de Cadastro de Conselheiro Fiscal (Formulário (SEI nº 4206085), ao qual foram anexados publicações de portarias de nomeações e exonerações da indicada, bem como, cópias de certificados de conclusão de curso de graduação em Direito e de Pós-Graduação em Direito Civil. **b)** Documento emitido pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais (aprovação válida até 20/10/2021). **II) DA ANÁLISE DO COMITÊ:** Para ocupação do cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal das empresas públicas estatais, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de

Ata 61ª R.O do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CDP

2016, em seu art. 41, prevê que deverão ser atendidos os seguintes critérios: **II.1) Ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada (inciso I):** a indicada declarou no formulário padronizado o preenchimento dos requisitos. Contudo, não apresentou cópias dos documentos comprobatórios (RG, CPF e comprovante de residência) ; **II.2) ter formação acadêmica compatível com o exercício da função (inciso II):** a indicada juntou cópia de Diploma de Graduação em Direito emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e Certificado de conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Civil emitido pela Universidade Anhanguera - UNIDERP. Assim, este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.3) Ter experiência mínima de três anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa.** Quanto a este item, a indicada declarou no formulário de Cadastro de Conselheiro Fiscal (Formulário (SEI nº 4206085) que possui três anos em função de direção ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta, bem como juntou cópias de publicações de portarias de nomeação e exoneração, conforme se demonstra no quadro abaixo:

CARGO	DOCUMENTO / DATA DA NOMEAÇÃO	DOCUMENTO / DATA DA EXONERAÇÃO	TEMPO
Assessor Técnico da Assessoria Especial do Ministro de Estado da SEP/PR (código DAS-102.3)	Portaria nº 411 do Ministro Chefe da SEP, publicada em 05/10/2015	Não informou	Não informou
Assistente Técnico do Departamento de Outorgas Portuárias da Secretaria de Políticas Portuárias da SEP/PR (código DAS-102.1)	Não se aplica para análise, pois não se enquadra em função de direção ou assessoramento		
Assistente do Gabinete do Ministro de Estado Chefe da SEP/PR (código DAS-102.2) e a exonerando do cargo que ocupava anteriormente.			
Assessora da estrutura do Gabinete da extinta SEP/PR, ficando exonerada do cargo em comissão que ocupava anteriormente.	Portaria nº 52, de 07/02/2017, do MTPAC	Não informou	Não informou


Ata 61ª R.O do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CDP

Função de Assistente da Coordenação-Geral de Modelagem de Outorgas, do Departamento de Outorgas Portuárias da SNP.	Não se aplica para análise, pois não se enquadra em função de direção ou assessoramento.		
Encargo de Substituta Eventual de Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Portos do MINFRA (Código DAS-101.4)	Portaria nº 26, de 03/01/2019	Não informou	Não informou
Assessora Técnica da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do MINFRA	Portaria nº 90, de 18/01/2019	Não informou	Não informou
Encargo de substituta eventual do Chefe de Gabinete (código DAS-101.4) da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do MINFRA, em seus impedimentos e afastamentos legais ou eventuais.	Portaria nº 210, de 25/01/2019	Não informou	Não informou

II.4) inciso IV (não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do **caput** do art. 29): conforme previsto no §3º do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, a indicada declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações. Este Comitê adotou como critério de verificação a autodeclaração do(a) indicado (a), que o fez ciente das consequências legais, estando o requisito atendido. **II.5)** inciso V (não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 147 da Lei no 6.404, de 1976): a indicada declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações. Este Comitê adotou como critério de verificação a autodeclaração do(a) indicado (a), que o fez ciente das consequências legais, estando o requisito atendido; **II.6)** inciso VI (não ser ou ter sido membro de órgão de administração nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da empresa estatal ou de sua subsidiária, ou do mesmo grupo, ou ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa estatal): a indicada declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações. Este Comitê adotou como critério de verificação a autodeclaração do(a) indicado (a), que o fez ciente das consequências legais, estando o requisito atendido. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, este Comitê entende pela necessidade de complementação da documentação com os seguintes itens: **a)** documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência); **b)** comprovação do tempo de exercício de três anos em função de direção ou

Ata 61ª R.O do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CDP

assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta, por meio de atos de exonerações, extrato do SIAPE ou declaração do Órgão, com a contagem efetiva de exercício, de forma a comprovar o tempo de experiência previsto no Decreto nº 8.945/2016. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Comitê e por mim.



CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Coordenador

WADIH BRAZÃO E SILVA
Membro Titular



INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro Titular



LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária